

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024.

CONTRATO Nº 035/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços do Sistema Integrado de Controle Operacional e Administrativo de ETA'S, sendo para ETA Ipiranga, ETA Paraíso, Casa de Química Martinho Campos e Casa de Química Pontalete, ETE Quilombo, ETE Pontalete e Captações; e que possua interface para integração com outros softwares utilizados, relacionados aos serviços de saneamento; envolvendo importação de dados, comprovação de sua consistência, treinamento e capacitação técnica dos usuários, manutenção mensal, implantação definitiva do sistema e atualizações de versões.

No dia 26 de janeiro de 2026, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG**, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, Sr. **Marcelo Chaves Garcia**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **TECLA INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.127/0001-10, situado a rua Francisco de Castro Filho, nº 194, bairro Centro, na cidade de Lambari, CEP 37.480-000, neste ato representado pelo senhor **Ricardo Lucas Bacha Dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 479.370.096-91, por sua vez denominada **CONTRATADA**; celebram o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em epígrafe, por força do presente instrumento e Processo Administrativo supracitado, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Constitui objeto do presente a **prorrogação da vigência do Contrato** supracitada, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o **período de 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Autarquia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

03.002.000.0017.0512.0020.8005.3339040

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO está fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O TERMO ADITIVO AO CONTRATO será divulgada integralmente no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA
DO PADRE VICTOR”

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Três Pontas - MG, 26 de janeiro 2025.

MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877
668

Assinado de forma digital por
MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877668
Dados: 2026.01.26 16:12:15
-03'00'

Representante do CONTRATANTE

TECLA INFORMATICA
LTDA:256411270001
10

Assinado de forma digital por
TECLA INFORMATICA
LTDA:25641127000110
Dados: 2026.01.26 16:54:51 -03'00'

Representante da CONTRATADA

Jurídico: